



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 776- "DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O
- DECRETO Nº 792- "DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA SEFAZ Nº: 002/2023. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.268. DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- EXTRATO DE ADESÃO A TERMO DE CREDENCIAMENTO
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 004.2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PPRP Nº. 025/2023

HOMOLOGAÇÃO

- RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO PE Nº 030/2023

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO - TP Nº. 005/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO 8.666.93

CONTRATOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 030/2023 - MS HOSPITALAR EIRELI

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 031407.2023
- RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 030/2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO

OUTROS DOCUMENTOS

- LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA N° 001/2023.
- RES CIB 191-2020 - ADESÃO AO MRPC

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 776/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

CONSIDERANDO o prescrito no art. 37, em seu inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que determina a impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo;

CONSIDERANDO o contido no art. 67, V, da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, que aponta ser a aposentadoria uma das hipóteses de vacância dos cargos públicos;

CONSIDERANDO o entendimento cristalizado demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da repercussão geral do Tema 1.150, nos autos do Recurso Extraordinário (RE)1302501, sobre a impossibilidade do recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo, além da violação à regra do concurso público;

CONSIDERANDO a lista, oriundo do Instituto Nacional Do Seguro Social, no qual encaminha a relação dos servidores municipais que se encontram aposentados, mas em atividade junto ao Município de Irecê;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância dos cargos públicos, ocupados pelos servidores abaixo relacionados:

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Matrícula	Nome	Cargo
7084	ADEILTON FIGUEREDO BARBOSA	Professor 20h
284	ANA CELIA SANTOS DOURADO	Professor 20h
593	EVANILTON NUNES ALICRIM	Vigilante
780	FABIA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
2092	KATIA CILENE SANTOS ALVES SILVA	Técnica de enfermagem
7076	LUCIANE MORAIS ROSENDO DA SILVA	Coordenador pedagógico
664	MARIA NUNES ALECRIM	Auxiliar Administrativo
531	NOELIA OLIVEIRA GUIRRA DOURADO	Professor 20h
266	TEILES BEATRIZ MEIRA DE FREITAS	Professor 40h
798	VERA LUCIA FERREIRA NEIVA	Fiscal de obras e Postura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 792/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

CONSIDERANDO o prescrito no art. 37, em seu inciso XVI e §10, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no art. 67, V, da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004;

CONSIDERANDO que os servidores possuem mais de 75 anos de idade, encontrando-se incursos na denominada aposentadoria compulsória;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância dos cargos públicos, ocupados pelos servidores abaixo relacionados:

- **JENIVALDO PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 869, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas;
- **MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA**, matrícula nº 117 e 2313, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

SECRETARIA
DE FAZENDAPREFEITURA
IRECÊMais Presente
a Mais Futuro**PORTARIA SEFAZ N.º 02/2023**

Dispõe sobre o programa de recuperação fiscal – Refis de que trata a Lei Municipal n.º 1.268, de 10 de abril de 2023.

O Secretário da Fazenda do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogada, em caráter excepcional, para o dia 31 de agosto de 2023, a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis, de que trata a Lei Municipal n.º 1.268, de 10 de abril de 2023, com prazo de adesão original para 31 de julho de 2023, conforme na Portaria SEFAZ n.º 01 de 19 de abril de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.




Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê/BA, em 31 de julho de 2023.

Júlio Elias Dourado Nanes
Secretário da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3118
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA012007/2023
Credenciamento nº 0005/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 0005/2023, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) OLIVEIRA & GARIBALDI LTDA ME, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados. Irecê/BA, 20 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S) Nº 012007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA012007/2023.
CONTRATADA(S): OLIVEIRA & GARIBALDI LTDA ME.
VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
OBJETO: O objeto deste é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO/CONTRATAÇÃO: 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 004/2023

O Município de Irecê/BA, comunica o Resultado "FINAL" de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 004/2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização de Praça no Povoado de Itapicuru, Município de Irecê/BA, conforme a seguir: **1º Lugar:** CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 398.446,25 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Ao tempo em que declaramos a referida empresa vencedora do certame. Julgamos ainda a desclassificação das propostas de preços das empresas MURALHA CONSTRUTORA LTDA e ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, nos termos do parecer técnico. Data de assinatura: 31/07/2023. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023.

O Município de Irecê – Bahia, torna público que o Senhor Prefeito ratificou / homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2023, em favor da(s) empresa(s): MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 32.608.107/0001-03, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) referente ao lote 01; FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - CNPJ nº 09.208.153/0001-01, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 172.038,00 (cento e setenta e dois mil e trinta e oito reais), R\$ 131.121,00 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e um reais) e R\$ 610.588,80 (seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referente aos lotes 02, 03 e 08, respectivamente; H.L.M DE SOUZA - CNPJ nº 04.741.266/0001-46, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 96.999,90 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), R\$ 148.999,50 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) referente aos lotes 04, 05 e 06, respectivamente; E, MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 17.406.286/0001-02, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 210.432,70 (duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) referente ao lote 07, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 28 de julho de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº PA031505/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data Atas de Registro de Preço com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012807/2023 com a empresa MULTILIMPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 32.608.107/0001-03, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) referente ao lote 01; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022807/2023 - FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - CNPJ nº 09.208.153/0001-01, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 172.038,00 (cento e setenta e dois mil e trinta e oito reais), R\$ 131.121,00 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e um reais) e R\$ 610.588,80 (seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referente aos lotes 02, 03 e 08, respectivamente; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032807/2023 - H.L.M DE SOUZA - CNPJ nº 04.741.266/0001-46, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 96.999,90 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), R\$ 148.999,50 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) referente aos lotes 04, 05 e 06, respectivamente; E, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042807/2023 - MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 17.406.286/0001-02, com preços registrados no valor total estimado de R\$ 210.432,70 (duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) referente ao lote 07. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, com eficácia a contar da publicação resumida da ata contrato. Devendo o presente Aviso acima foi publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal. Irecê/BA, 28 de julho de 2023.

4 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.645

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - N.º da licitação no BB: N.º 994440. O Pregoeiro Oficial da UNEB - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias DCHT - Campus XX - Brumado, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/02, Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - DCHT/Campus XX, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, decide: declarar vencedora e adjudicar o objeto da licitação a empresa: REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.476.243/0001-29- Valor Unitário: R\$ 216,90 (duzentos e dezesseis centavos); valor global: R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais). Brumado (BA), 18/04/2023. Nilton Gonçalves de Aguiar Júnior - Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - BB 994652 -SEC/UNEB- CAMPUS II, ALAGOINHAS, O PREGOEIRO OFICIAL DA UNEB, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de livros para a Biblioteca da UNEB, Campus II, Alagoinhas. Empresa adjudicatária SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 36.718.488/0001-34. Lote: Único. Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), Critério de Julgamento: Menor preço. Alagoinhas (BA), 18/04/2023 Flavio Santos Souza - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - A Diretora do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologia DCHT - Campus XX - Brumado, no uso de suas atribuições homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 01/2023. Brumado (BA), 18/04/2023. Luciana Pereira de Oliveira Cruz- Diretora do DCHT-XX.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 - O Diretor do DEDC do Campus II, Alagoinhas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 18/04/2023- Aldrin Armstrong Silva Castellucci - Diretor.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023- UEFS
A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, NO PERÍMETRO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, EM DIAS E HORÁRIOS, PREVIAMENTE, DEFINIDOS, lote único, empresa adjudicatária: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 03.526.090/0001-47, valor R\$ 1.898.582,07 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço. Feira de Santana - BA, 18/04/2023. Manuella Florentino Vanderlei Paiva Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 18/04/2023 - Evandro do Nascimento Silva - Reitor

SECRETARIA DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL MI Nº 008/2022

Programa PROFISCO II-BA
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 4970/OC-BR

O Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.28 das Políticas para Contratação dos Serviços de Consultoria financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2350-15, decide homologar o resultado da seleção de consultor individual (pessoa física) para apoiar a Superintendência de Administração Financeira - SAF na customização do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan/SAF no tocante ao Módulo de Gestão do Usuário, Módulo de Conciliação Bancária e implantar diversas alterações no atual sistema da Dívida Pública e adjudicar o objeto da licitação a consultora Maria Luiza Bitencourt Andrade Vieira, para um contrato no valor global estimado de R\$ 1.369.752 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais), para o período de 42 (quarenta e dois) meses, incluído o imposto patronal e despesas reembolsáveis, consoante informações constantes no processo SEI 013.14587.2022.0055428-71.

Salvador, 18 de abril de 2023.

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SEINFRA/SIT
A PREGOEIRA OFICIAL DA SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância e segurança patrimonial presencial para o prédio da Superintendência de Infraestrutura. Empresa vencedora: JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ nº 03.394.369/0001-14. Valor global de R\$748.799,88 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 18/04/2023. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual N.º 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2023 do objeto supramencionado.
Salvador-BA, 18/04/2023. Sérgio Luís Lacerda Brito - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023 - ID: 991094. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 02, 03 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 15.937.640,00 (quinze milhões novecentos e trinta e sete mil seiscientos e quarenta reais). MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote(s): 01, 08, 09, 10 e 12. Valor do(s) Lote(s): R\$ 2.195.111,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil cento e onze reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote(s): 04 Valor do(s) Lote(s): R\$ 18.810.000,00 (dezoito milhões oitocentos e dez mil reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 36.942.751,00 (trinta e seis milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais). Lotes fraccassados: 05 (MICONAZOL nitrito 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores.) e 11 (MICONAZOL nitrito 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores.).Lotes desertos: 07 (SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (80mg + 16 mg)/ml solução injetável 5mL (RP MUNICIPIOS)) e 13 (SULFAMETOXAZOL + trimetoprima (80mg + 16 mg)/ml solução injetável 5mL (RP MUNICIPIOS)). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 17/04/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 462/2022.
PROCESSO N.º019.5022.2022.0182516-61. CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 53.452.157/0001-14. OBJETO: BETADINUTUXIMABE 4,5MG/ML SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO FRASCO AMPOLA. 20 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$1.140.165,60 (Um milhão, cento e quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual n.º 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal n.º. 8.666/93.

Salvador, 18/04/2023- Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.
A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição Microcuvetas- Empresa adjudicatária: PROCARE CORMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 05.050.260/0001-95 - Valor Total da Proposta de Preço: 700.800,00 (Setecentos mil oitocentos reais) - Critério de julgamento: menor preço - Salvador/Bahia, 18/04/2023 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 013/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 18/04/2023. Luiz Gozanga Catto - Diretor Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO - TP Nº. 005/2023

Ficam convocados os interessados na Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação do cemitério do Município de Irecê/BA, a comparecerem à sessão pública para dar prosseguimento ao certame da licitação supracitada, que acontecerá no dia 03 de Agosto de 2023 às 15:00h, no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0254/2023.
Processo Administrativo nº. PA011007/2023

CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA EPP.
CNPJ/CPF: 10.918.347/0001-71
VALOR GLOBAL: R\$ 3.679,96 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SCANNERS QUE ATENDEM O ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011307/2023.
Processo Administrativo nº. PA011007/2023
Dispensa de Licitação nº. 0254/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA EPP.
CPF/CNPJ: 10.918.347/0001-71
ESPECIE: Prestação de serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.679,96 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SCANNERS QUE ATENDEM O ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 13 de julho de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA090307/2023

Dispensa de Licitação nº 0255/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de ADILSON JOSE FERREIRA, no valor global de R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Boa Esperança nº317, Baixão de Sinesia, Irecê-BA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Irecê-BA. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021707/2023.

Processo Administrativo nº PA090307/2023

Dispensa de Licitação nº. 0255/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: ADILSON JOSE FERREIRA.

CPF/CNPJ: 860.854.445-83

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Boa Esperança nº317, Baixão de Sinesia, Irecê-BA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Irecê-BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia –17 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0256/2023.
Processo Administrativo nº. PA100307/2023

CONTRATADA: AMANDA ROCHA.
CNPJ/CPF: 35.441.511/0001-23
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E DE QUADROS ELÉTRICOS NOS POÇOS ARTESIANOS DOS POVOADOS DE IRECÊ E DE OUTROS QUE ESTÃO ALOCADOS EM SETORES DA SEDE.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021807/2023.
Processo Administrativo nº. PA100307/2023
Dispensa de Licitação nº. 0256/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: AMANDA ROCHA.
CPF/CNPJ: 35.441.511/0001-23
ESPECIE: Prestação de Serviços
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E DE QUADROS ELÉTRICOS NOS POÇOS ARTESIANOS DOS POVOADOS DE IRECÊ E DE OUTROS QUE ESTÃO ALOCADOS EM SETORES DA SEDE.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 18 de julho de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA110307/2023

Dispensa de Licitação nº 0257/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de DERMIVAL FRANCA FILHO, no valor global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva - CERMULT, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 158, bairro Fórum nesta cidade visando atender demandas da Secretaria de Educação. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012107/2023.

Processo Administrativo nº PA110307/2023

Dispensa de Licitação nº. 0257/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: DERMIVAL FRANCA FILHO.

CPF/CNPJ: 964.498.615-68

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

RESUMO DO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Multidisciplinar de Educação Inclusiva - CERMULT, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 158, bairro Fórum nesta cidade visando atender demandas da Secretaria de Educação.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia – 21 de julho de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA120307/2023
Dispensa de Licitação nº 0258/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECE, no valor global de R\$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). Objeto: Locação de Imóvel localizado Av. Santos Lopes, 438, Centro, Irecê-Ba, para funcionamento do Projeto de Reciclagem Recicla Irecê, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Desen. Sustentável. Vigência: 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 24 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012407/2023.

Processo Administrativo nº PA120307/2023
Dispensa de Licitação nº. 0258/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECE.

CPF/CNPJ: 13.715.339/0001-16

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RESUMO DO OBJETO: Locação de Imóvel localizado Av. Santos Lopes, 438, Centro, Irecê-Ba, para funcionamento do Projeto de Reciclagem Recicla Irecê, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Desen. Sustentável.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia – 24 de julho de 2023.

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>ITEM: CP. 65.02.19.00003095-3 SULFATO ferroso 25mg/mL</p> <p>RC. 65.02.43.00000094-9 SULFATO ferroso 25 mg/mL, sol oral, 30mL (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>RC. 65.02.43.00000167-8 IBUPROFENO 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>RC. 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).</p> <p>RC. 65.02.43.00000180-5 CEFALEXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS).</p>	Número PE 030.2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENÓPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecrim de Santana**, portador da cédula de identidade nº 094.11.882-56, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.762.285-64, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 030/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0014626-10, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1. Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE030/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000180-5 CEFALOXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	1.180.000,00	1.180.000,00	0,5090	2 - Menor Preço Item	TEUI

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 PREGOEIRO

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE030/2023
 Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000167-8 IBUPROFENO 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS). Un
 Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mat
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	150.000,00	150.000,00	2,0350	2 - Menor Preço Item	NATUI

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 PREGOEIRO

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE030/2023
 Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
 Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	8.250.000,00	8.250.000,00	0,1460	2 - Menor Preço Item	PRA

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 18/04/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE030/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.0000094-9 SULFATO ferroso 25 mg/mL, sol oral, 30mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	65.500,00	65.500,00	1,2020	2 - Menor Preço Item	AIREI

25/04/23, 16:10

SEI/GOVBA - 00065640559 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 PREGOEIRO

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE030/2023
 Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00003095-3 SULFATO ferroso 25mg/mL
 Última compra: R\$ 2,4900 14/03/2023

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Fr

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
v	1	Principal	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	5.000,00	5.000,00	1,2020	2 - Menor Preço Item	AIREI



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana**, Usuário Externo, em 19/04/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 25/04/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065640559** e o código CRC **D03CFABS**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031407/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 373.952,18 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois mil e dezoito centavos). Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 030307/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 14 de julho de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



019.15567.2022.0065087-47, Objeto: **Tubo e alça**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 076/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 34.186.181/0001-04, KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP - CNPJ 02.005.077/0001-80, MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.315.577/0001-30, PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 14.929.894/0001-03**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0172833-85**, Objeto: **Cânula e curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 093/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS LTDA - CNPJ 24.325.538/0001-34, CIRÚRGICAS MULLET IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSPIT. E ODONT. LTDA - CNPJ 34.055.837/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0126891-21**, Objeto: **Maca e serra**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 990/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **NORDESTE MEDICAL REPRESENT IMP. EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 20.782.880/0001-02**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 990/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0099058-45**, Objeto: **Desfibrilador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 002/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BARRETO INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ 03.890.627/0001-53**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0182679-87**, Objeto: **Lençol, de maca**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 016/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ 95.433.397/0001-11**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0125077-15**, Objeto: **Oxímetro, de pulso**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 024/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.860.298/0001-82, DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.602.953/0001-77**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0193097-81**, Objeto: **Equipo e atadura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 331/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 331/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0140219-69**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 358/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, - **MS HOSPITALAR EIRELI**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 358/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0151487-33**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 013/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CM HOSPITALAR S A, HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, NOVARTIS BIOCIENTIAS S A**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 013/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0002747-47**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 281/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, NOVARTIS BIOCIENTIAS S A, UNI HOSPITALAR LTDA**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 281/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0114981-44**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 383/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 383/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0142594-34**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 351/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, MARCELLE HORTER - ME, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 351/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0160000-12**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 425/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 425/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0152510-71**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 030/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 030/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0014626-10**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 024/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 024/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0013783-17**. Objeto: **Aquisição de Medicamentos,**

18 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.649

para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 019/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL, PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0008114-24**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 353/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 353/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0154129-37**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0056477-92. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0059938-61. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **JST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0052012-79. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **LJJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2023, o valor total de R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil, seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0057910-16. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **CVO SERVICOS MEDICOS**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0057777-34. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **MEDICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023 com complemento de Fevereiro/2023, o valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0059958-12. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **PIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0058766-35. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **NF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP**,

em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023 com complemento de Janeiro/2023 e Fevereiro/2023, o valor total de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2023.0060771-51. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **ISZOTTOLI SERVIÇOS MÉDICOS EM HOSPITAIS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2023 com complemento de Fevereiro/2023, o valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2023.0040543-61. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Fevereiro/2023 e complemento de Janeiro/2023, o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0137456-32. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria, executados nos meses de Fevereiro/2020 e Dezembro/2020, no valor total de R\$ 4.186,61 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.9854.2023.0045120-65** que é devido ao **FMS DE BOM JESUS DA LAPA / HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA**, o valor de **R\$ 261.480,00 (duzentos e setenta e hum mil, quatrocentos e oitenta reais)**, devido à prestação de serviços referente aos internamentos realizados nos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) no mês de **outubro de 2022** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 26/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5120.2022.0183959-15** que é devido ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO / HOSPITAL NAIR ALVES DE SOUZA**, o valor de **R\$ 278.653,15 (duzentos e setenta e oito mil seiscientos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, devido à prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e/ou hospitalares, realizados no mês de **novembro de 2022** sem cobertura contratual U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 26/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0052840-95** que é devido ao **ML MEDICINA LABORATORIAL CLINICA MEDICA E OFTALMOLOGICA LTDA / INSTITUTO VISAO CLINICA OFTALMOLOGICA**, o valor de **R\$ 1.171.891,38 (um milhão, cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente a atendimentos realizados de **25 a 31 de janeiro de 2023** (fora da vigência contratual) mencionado na Nota Fiscal nº. **00000001** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 26/04/2023.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 052.2962.2022.0004233-19. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretária de Saúde do Estado da Bahia, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA**, no valor **R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, referente ao período de **DEZEMBRO/2022**. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0046, Projeto/Atividade: 4855, Natureza da despesa: 3.3.90.92.00. Destinação de Recurso: 281 e 682. Data de Assinatura: 25/04/2023.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

PROCESSO Nº019.9738.2023.0037496-31 CONTRATANTE: **SESAB/HOSPITAL ANA NERY** - CONTRATADA: **JODETAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.335.046/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada



prestou serviço de fornecimento de peças de reposição para a manutenção das máquinas de hemodiálise do Hospital Ana Nery. Referente ao período de fevereiro de 2023, conforme a Nota Fiscal de nº 0439, no valor total de R\$ 43.575,60 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sem o devido respaldo contratual.
ASSINATURAS: Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia e Contratada: Sr. Jodenilton dos Santos Queiroz - Representante Legal.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0058705-59. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: JPMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, o valor total R\$ 2.695,88 (Dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, Competência 01/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 24 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0054467-49. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: Implantlife Produtos Hospitalares Ltda, o valor total de R\$ 7.236,20 (Sete mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), referente ao mês de Dezembro/2022, ao Fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME). Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 24 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0053578-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELI-ME, o valor total R\$ 12.577,96 (Doze mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nos veículos automotores no mês de Dezembro/22. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 25 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0051661-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, o valor de R\$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo em 102 (Cento e dois) Condicionadores tipo ACJ e Split, e 15 (Quinze) Centrais com eventual reposição de peças e acessórios, no período de 19.11.2022 a 18.12.2022. Data da Assinatura, 25 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0051513-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, o valor de R\$ 24.952,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 22 (vinte e duas) evaporadoras de ar tipo Split, 06 (seis) centrais de ar e 1 (um) Chiller, no mês de Novembro/2022. Data da Assinatura, 25 de Abril de 2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2022.0197144-69, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Pagamento Administrativo referente ao período de Novembro/2023, no valor total R\$ 988,07 (Novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 25 de Abril de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0009048-16, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Objeto: Materiais

médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Pagamento Administrativo referente ao período de Dezembro/2023, no valor total R\$ 2.551,34 (Dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 25 de Abril de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0009092-81, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Pagamento Administrativo referente ao período de Dezembro/2023, no valor total R\$ 1.048,14 (Um mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 25 de Abril de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÊ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P/E	AFM/APS
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP. PE. 339/2022	19.102.00430/2023
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	RP. PE. 065/2022	19.102.00367/2023
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP. PE. 057/2022	19.102.00379/2023 19.102.00380/2023
UP DISTRIBUIDORA LTDA	RP. PE. 098/2022	19.102.00414/2023
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	RP. PE. 065/2022	19.102.00437/2023
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	RP. PE. 020/2022	19.102.00438/2023
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP. PE. 084/2022 RP. PE. 340/2022 RP. PE. 295/2022	19.102.00371/2023 19.102.00372/2023 19.102.00373/2023

Jequiê, 25 de abril de 2023.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

RESUMO 029/2023- TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA MOGAMI IMP. E EXP. LTDA NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8946.2023.0044701-24** Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 471934**, no valor total de **R\$ 78.708,00 (setenta e oito mil, setecentos e oito reais, Empresa MOGAMI IMP. E EXP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.426.069/0001-96, estabelecida na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro - Guanambi - Bahia CEP 46.430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 11204-6 agência 3320-0, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **MOGAMI IMP. E EXP. LTDA**.

Guanambi, 25/04/2023 - Roberta Silva de Carvalho - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

RETIFICAÇÃO. No Resumo do Contrato nº 30/2023, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.642, 14 de Abril de 2023 - ANO CVII.
Onde se lê: Data assinatura: 13/04/2023
Leia-se: Data assinatura: 25/04/2023

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 131/2023 - PMBA/13º BEIC/Teixeira de Freitas
A Pregoeira oficial do 13º BEIC em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011704/2023
Processo Administrativo Nº PA021207/2023

PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 011704/2023, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa M. S. ALVES DA GAMA ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PREVISTA NO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-NATALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS PESSOAS / FAMÍLIAS DESTES MUNICÍPIO, AS QUAIS, COMPROVADAMENTE, ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. Prazo: Por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. Origem: Dispensa de Licitação nº 0111/2023. Fundamento Legal art. 107 da Lei nº 14.133/21. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 051406/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo nº. PA051807/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 051406/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa V. DE SOUZA E SILVA ME; OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.843,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,92% (vinte e quatro virgula noventa e dois por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 31.470,00 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais), para R\$ 39.313,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de Julho de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 021406/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA021807/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 021406/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa CASSIMIRO INACIO BARROS DE MATOS ME – FIESTA BAIANA CLUB HOTEL; OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 24.374,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 99.260,00 (noventa e nove mil e duzentos e sessenta reais), para R\$ 123.634,00 (CENTO E VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de Julho de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 041406/2023

- QUANTITATIVO E VALOR -

Processo Administrativo nº. PA041807/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 041406/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa Pousada Quatro Rodas Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.895,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), para R\$ 59.495,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de Julho de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 031406/2023
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA031807/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 031406/2023, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, e a empresa W4 HOTEL LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.843,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), implicando num acréscimo corresponde a aproximadamente 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais), para R\$ 39.273,00 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 24 de Julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 030507/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 030507/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa SERVIÇOS MEDICOS DRA SANDRYNE COUTINHO LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual nº 030507/2023, referente a prestação de serviços médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e no Programa de Saúde da Família – PSF, permanecendo inalterado o valor inicial do contrato. Origem: CREDENCIAMENTO Nº 005/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 033110/2022
- QUANTITATIVO E VALOR -

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 033110/2022, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa PLATAFORMA E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.386.148/0001-79; OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de eventos, incluindo fornecimento e montagem de estrutura, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 798.557,79 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), implicando num acréscimo de aproximadamente 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 3.230.998,90 (três milhões duzentos e trinta mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para R\$ 4.029.556,69 (quatro milhões vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 31 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 022/2023
Processo Administrativo nº. PA011307/2023
Contrato nº 031206/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: GABRIELA SILVA CORREIA CORDEIRO
CPF/CNPJ: 50.713.712/0001-26 DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 12/06/2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.
VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2023. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 20 de julho de 2023. RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MAQUETE FÍSICA COLORIDA DA CIDADE DO SÃO JOÃO, REFERENTE AOS FESTEJOS JUNINOS 2023. BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Irecê/BA, 17 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 023/2023
Processo Administrativo nº. PA032806/2023
Contrato nº 012006/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: JAS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS S/C LTDA.

CPF/CNPJ: 11.191.080/0001-26.

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 20 de junho de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura até a realização dos serviços ou no máximo até 20/07/2023.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 18 de julho de 2023.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A ATRAÇÃO "LARISSA MARQUES", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, COM O TEMA "CIDADE DO SÃO JOÃO", A REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 21 A 25 DE JUNHO DE 2023.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Irecê/BA, 11 de julho de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 024/2023
Processo Administrativo nº. PA092806/2023
Contrato nº 071606/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: EDMO AMORIM GUIMARÃES.

CPF/CNPJ: 021.852.775-61.

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: Até a realização dos serviços ou no máximo até 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 18 de julho de 2023.

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A ATRAÇÃO "EDMARCOS E MORENO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, COM O TEMA "CIDADE DO SÃO JOÃO", A REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 21 A 25 DE JUNHO DE 2023.

BASE LEGAL: Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Irecê/BA, 11 de julho de 2023.



LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA Nº 001/2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 04/2023, torna público a LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA do Processo Unificado de Escolha e Posse dos Novos Conselheiros Tutelares de Irecê, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

Nº Inscrição	Nome Completo do Aprovado	CPF
005	Fabrcio da Silva	047.674.775-90
023	Gabriela Nunes dos Santos	053.032.895-08
015	Gabriela Gomes Cabelo Pereira	860.483.825-29
021	Joara Miranda Moura	033.445.655-08
001	Arleide Conceição Lima Dourado	956.916.695-91
009	Anísia Crécia Miranda Durães	798.863.295-72
017	Daniela Ribeiro de Oliveira	792.486.755-49
013	Caline Alcântara de Souza	006.496.571-60
003	Maria Aparecida Almeida Reis	357.198.935-04
018	Adson Nunes Medeiros	824.994.035-00
012	Altair Peruna dos Santos	824.847.835-15

Convocamos todos os aprovados, na prova, para uma reunião na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, (endereço na Rua Minas Gerais, Nº 210, Fórum, Irecê-Ba), no dia 03 de Agosto de 2023, às 14 horas, para tratamos de assuntos urgentes referente aos registros de candidaturas.

Irecê-Ba, 31 de Julho de 2023.

Marcelo Gomes Dourado
Presidente do CMDCA – Secretaria de Assistência Social



Alvaro Oliver Assessoria e Soluções Gerenciais
 End: Praça Dr. Antônio Gonçalves, 56 Edif Santa Luzia 2º Andar Aptº 02- Centro
 Senhor do Bonfim – Ba CEP 48.970-000
 CNPJ nº 11.727.126/0001-89
 Cel: (74) 98811-6495 WhatsApp Business (74) 99106- 6833

Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar Município: Irecê- BA.

Prova de Conhecimentos Específicos:

Data: 16 de julho de 2023

Local da prova: Escola Municipal Professora Maria das Graças Alves Costa

Resultado Preliminar

Classificação	Nome	CPF	Nº de Inscrição	Total de Pontos
1	Fabrcio da Silva	047.674.775-90	005	85
2	Gabriela Nunes dos Santos	053.032.895-08	023	82
3	Gabriela Gomes Cabelo Pereira	860.483.825-29	015	75
4	Joara Miranda Moura	033.445.655-08	021	75
5	Arleide Conceição Lima Dourado	956.916.695-91	001	73
6	Anisia Crécia Miranda Durães	798.863.295-72	009	64
7	Daniela Ribeiro de Oliveira	792.486.755-49	017	64
8	Caline Alcântara de Souza	006.496.571-60	013	56
9	Maria Aparecida Almeida Reis	357.198.935-04	003	55
10	Adson Nunes Medeiros	824.994.035-00	018	52
11	Altair Peruna dos Santos	824.847.835-15	012	50
12	Jociene da Silva Matins	017.511.655-58	008	43
13	Antônio Benedito Vanderlei Filho	003.741.255-89	006	41
14	Robson Lucas de Amorim	012.520.485-05	010	35
15	Marinalva de Souza Amorim	754.754.995-00	007	34
16	Suely Tatiana Oliveira Ramos	926.641.995-87	022	34
17	Ana Isa Silva de Souza	861.733.705-22	002	31
18	Sônia Cristina Pereira Lima	203.918.458-96	016	30
19	Silvia Rosane Dourado de Oliveira	286.960.695-87	004	29
20	Glauçiete Pereira Gama	006.297.735-05	014	25
21	Maria Genilde Alecrim Machado	755.551.905-49	019	Não Compareceu
22	Paulo Vitor Santos Almeida	064.532.895-20	020	Não Compareceu
23	Uallas Miranda dos Santos	862.767.485-01	011	Não Compareceu

Em, 31 de julho de 2023.


 Alvaro César de Oliveira
 Coordenador da Banca Examinadora



Alvaro Oliver Assessoria e Soluções Gerenciais
 End: Praça Dr. Antônio Gonçalves, 56 Edf Santa Luzia 2º Andar Aptº 02- Centro
 Senhor do Bonfim – Ba CEP 48.970-000
 CNPJ nº 11.727.126/0001-89
 Cel: (74) 98811-6495 WhatsApp Business (74) 99106- 6833

Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar Município: Irecê- BA.

Prova de Conhecimentos Específicos:

Data: 16 de julho de 2023

Local da prova: Escola Municipal Professora Maria das Graças Alves Costa

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Pontuação				Total de Pontos			
			Diversos Temas	ECA	Informática	Português		Questões Subjetivas	Total das Questões	Redação
018	Adson Nunes Medeiros	824.994.035-00	12	14	3	10	0	39	13	52
012	Altair Peruna dos Santos	824.847.835-15	8	23	1	8	0	40	10	50
002	Ana Isa Silva de Souza	861.733.705-22	6	8	0	7	0	21	10	31
009	Anisia Crécia Miranda Durães	798.863.295-72	14	18	4	9	0	45	19	64
006	Antônio Benedito Vanderlei Filho	003.741.255-89	14	10	2	8	0	34	7	41
001	Arleide Conceição Lima Dourado	956.916.695-91	24	18	5	7	3	57	16	73
013	Caline Alcântara de Souza	006.496.571-60	16	18	3	7	0	44	12	56
017	Daniela Ribeiro de Oliveira	792.486.755-49	18	14	4	10	0	46	18	64
005	Fabricao da Silva	047.674.775-90	28	18	5	14	0	65	20	85
015	Gabriela Gomes Cabelo Pereira	860.483.825-29	20	14	3	13	6	56	19	75
023	Gabriela Nunes dos Santos	053.032.895-08	30	12	5	14	3	64	18	82
014	Glauciete Pereira Gama	006.297.735-05	10	2	2	1	0	15	10	25



Alvaro Oliver Assessoria e Soluções Gerenciais
 End: Praça Dr. Antônio Gonçalves, 56 Edif Santa Luzia 2º Andar Aptº 02- Centro
 Senhor do Bonfim – Ba CEP 48.970-000
 CNPJ nº 11.727.126/0001-89
 Cel: (74) 98811-6495 WhatsApp Business (74) 99106-6833

Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar Município: Irecê- BA.

Prova de Conhecimentos Específicos:

Data: 16 de julho de 2023

Local da prova: Escola Municipal Professora Maria das Graças Alves Costa

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Pontuação				Total de Pontos			
			Diversos Temas	ECA	Informática	Português		Questões Subjetivas	Total das Questões	Redação
021	Joara Miranda Moura	033.445.655-08	24	18	3	12	3	60	15	75
008	Jociene da Silva Matins	017.511.655-58	8	18	2	2	0	30	13	43
003	Maria Aparecida Almeida Reis	357.198.935-04	16	18	2	4	0	40	15	55
019	Maria Genilde Alecrim Machado	755.551.905-49	-	-	-	-	-	-	-	Não Compareceu
007	Marinalva de Souza Amorim	754.754.995-00	6	8	2	5	0	21	13	34
020	Paulo Vítor Santos Almeida	064.532.895-20	-	-	-	-	-	-	-	Não Compareceu
010	Robson Lucas de Amorim	012.520.485-05	10	6	1	7	0	24	11	35
004	Silvia Rosane Dourado de Oliveira	286.960.695-87	14	6	2	7	0	29	0	29
016	Sônia Cristina Pereira Lima	203.918.458-96	6	12	1	6	0	25	5	30
022	Suely Tatiana Oliveira Ramos	926.641.995-87	10	8	1	5	0	24	10	34
011	Uailias Miranda dos Santos	862.767.485-01	-	-	-	-	-	-	-	Não Compareceu

38 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.048

- INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.976 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003475/INEMA/LIC-03475, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à **AGROPECUÁRIA CANADÁ S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.834/0001-00, com sede na Fazenda Canadá km 52 Rod. Anel da Soja, Zona Rural, no município de Formosa do Rio Preto, para atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 1.598,4369 ha na Fazenda Canadá Gleba PL, Lote 15B, Gleba E, Lote 15B1 e Lote 22A1, Matrícula 1282, na Zona Rural deste mesmo município, delimitadas conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (11°29'39" S / 46°25'29" W), e coordenadas UTM Bloco I - 443,6575 ha, Bloco II - 1.154,7794 ha, informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apenas no processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2.366,3260 m³ ou 3.549,4890 st ou 1.183,1630 MDC. **Art. 3º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 4º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada na coordenada de referência 11° 29' 39" S / 46° 25' 29" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte da vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/76. **Art. 8º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2020

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPSS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Novo Horizonte	Centro de Atenção Psicossocial Novo Horizonte	7544294	11.429.746/0001-31	CAPS II Novo Horizonte

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

Aprova a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos Municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios constantes no Anexo I, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020.

1	ABAÍRA	2	ABARÉ	3	ADUSTINA
4	AÍQUARA	5	ALAGOINHAS	6	ALCOBAÇA
7	AMARGOSA	8	AMÉLIA RODRIGUES	9	AMÉRICA DOURADA
10	ANAGÉ	11	ANDARAÍ	12	ANDORINHÁ
13	ANGICAL	14	ARAÇAS	15	ARACATU
16	ARACI	17	ARATUIPE	18	AURELINO LEAL
19	BAIANÓPOLIS	20	BAIXA GRANDE	21	BANZAZÉ
22	BARRA DO CHOÇA	23	BARRA DO MENDES	24	BARREIRAS
25	BARRO ALTO	26	BARRO PRETO	27	BELMONTÉ
28	BELO CAMPO	29	BOA NOVA	30	BOM JESUS DA LAPA
31	BOM JESUS DA SERRA	32	BONINAL	33	BOQUIRA
34	BOTUPORÁ	35	BROTAS DE MACAUBAS	36	BRUMADO
37	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	38	CACHOEIRA	39	CAEM
40	CAETANOS	41	CAETITÉ	42	CAFARNAUM
43	CALDEIRÃO GRANDE	44	CAMAÇAN	45	CAMAÇARI
46	CANÁPOLIS	47	CANARANA	48	CANAVIEIRAS
49	CANDEAL	50	CANDEIAS	51	CANDIBA
52	CÂNDIDO SALES	53	CANUDOS	54	CAPELA DO ALTO ALEGRE
55	CAPIM GROSSO	56	CARAÍBAS	57	CARDEAL DA SILVA
58	CARINHANHA	59	CASTRO ALVES	60	CATU



61	CATURAMA	62	CENTRAL	63	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
64	CONDEUBA	65	CORAÇÃO DE MARIA	66	COORDEIROS
67	CRAVOLÂNDIA	68	CRISÓPOLIS	69	CRISTÓPOLIS
70	CRUZ DAS ALMAS	71	DIAS DAVILA	72	DOM BASÍLIO
73	DOM MACEDO COSTA	74	ENCRUZILHADA	75	ESPLANADA
76	EUNÁPOLIS	77	FEIRA DE SANTANA	78	FORMOSA DO RIO PRETO
79	GENTIO DO OURO	80	GONGOGI	81	GOVERNADOR MANGABEIRA
82	GUAJERU	83	GUANAMBI	84	IBIASSUCÉ
85	IBICUI	86	IBIPEBA	87	IBIPITANGA
88	IBIRAPUÁ	89	IBIRATAIA	90	IBITIARA
91	IBOTIRAMA	92	IGAPORÁ	93	ILHÉUS
94	IPIAÚ	95	IPIRÁ	96	IPUPIARA
97	IRAMAIA	98	IRAQUARA	99	IRARÁ
100	IRECÊ	101	ITABELA	102	ITABUNA
103	ITACARÉ	104	ITAIETÉ	105	ITAGIBÁ
106	ITAGIMIRIM	107	ITAGUAJU DA BAHIA	108	ITAJUIPE
109	ITAMBÉ	110	ITANAGRA	111	ITANHEM
112	ITAPARICA	113	ITAPEBI	114	ITAPETINGA
115	ITAQUARA	116	ITATIM	117	ITORORÓ
118	ITUAÇU	119	IUIÚ	120	JACARACI
121	JACOBINA	122	JAGUARIPE	123	JEQUIÉ
124	JEREMOABO	125	JIQUEIRÁ	126	JITAÚNA
127	JOÃO DOURADO	128	JUAZEIRO	129	JUCURUÇU
130	JUSSARA	131	JUSSARI	132	LAFAIETE COUTINHO
133	LAJEDÃO	134	LAJEDO DO TABOAL	135	LAPÃO
136	LAURO DE FREITAS	137	LENÇÓIS	138	LICÍNIO DE ALMEIDA
139	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	140	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	141	MADRE DE DEUS
142	MAIRI	143	MALHADA	144	MALHADA DE PEDRAS
145	MARACÁS	146	MARAGOGIPE	147	MATA DE SÃO JOÃO
148	MATINA	149	MEDEIROS NETO	150	MIGUEL CALMON
151	MILAGRES	152	MIRANGABA	153	MIRANTE
154	MORPARÁ	155	MORRO DO CHAPEU	156	MORTUGABA
157	MUCUGÊ	158	MUCURI	159	MULUNGU DO MORRO
160	MUNIZ FERREIRA	161	MURITIBA	162	MUTUIPE
163	NOVA CANAÃ	164	NOVA FÁTIMA	165	NOVA IBIÁ
166	NOVA VIÇOSA	167	NOVO HORIZONTE	168	OLINDINA
169	OUROLÂNDIA	170	PALMAS DE MONTE ALTO	171	PALMEIRAS
172	PARAMIRIM	173	PARIPIRANGA	174	PAU BRASIL
175	PE DE SERRA	176	PILÃO ARCADO	177	PIRIPÁ
178	PIRITIBA	179	PLANALTO	180	PLANALTO
181	PONTO NOVO	182	PORTO SEGURO	183	POTIRAGUÁ
184	PRADO	185	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	186	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
187	QUIJINGUE	188	QUIXABEIRA	189	RAFAEL JAMBEIRO
190	RIACHO DE SANTANA	191	RIO DO ANTÔNIO	192	RIO DO PIRES
193	RIO REAL	194	RUY BARBOSA	195	SALINAS DA MARGARIDA
196	SALVADOR	197	SANTA CRUZ CABRALIA	198	SANTA INÊS
199	SANTA MARIA DA VITÓRIA	200	SANTA TEREZINHA	201	SANTALUZ
202	SANTANA	203	SANTANÓPOLIS	204	SANTO AMARO
205	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	206	SANTO ESTÉVÃO	207	SÃO DESIDÉRIO
208	SÃO DOMINGOS	209	SÃO FELIPE	210	SÃO FRANCISCO DO CONDE
211	SÃO GABRIEL	212	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	213	SÃO JOSÉ DO JACUIPE
214	SÃO MIGUEL DAS MATAS	215	SALUBARA	216	SAÚDE
217	SEABRA	218	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	219	SENHOR DO BONFIM
220	SERRA DO RAMALHO	221	SERRA DOURADA	222	SERROLÂNDIA
223	SIMÕES FILHO	224	SÍTIO DO MATO	225	SÓBRADINHO
226	SOUTO SOARES	227	TABOÇAS DO BREJO VELHO	228	TANQUINHO
229	TAPERÓÁ	230	TAPIRAMUTÁ	231	TEODORO SAMPAIO
232	TUCANO	233	UAJÁ	234	UBAÍRA
235	UBATÁ	236	UIBÁI	237	UMBURANAS
238	UNA	239	VALENÇA	240	VÁRZEA DA ROÇA
241	VÁRZEA DO POÇO	242	VÁRZEA NOVA	243	VARZEDO
244	VERA CRUZ	245	VEREDA	246	VITÓRIA DA CONQUISTA
247	WAGNER	248	WANDERLEY	249	XIQUE-XIQUE

RESOLUÇÃO CIB Nº 192/2020

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do município de Serrinha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 213/2019, de 19 de dezembro de 2019, que aprova os critérios/requisitos para o Plano de solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade - MAC ao MS e o fluxo de encaminhamento;

O Plano de solicitação de incremento de Teto de MAC ao MS encaminhado à CIB/BA pelo município de Serrinha.

O Ofício CIR Serrinha Nº 03/2020, de 14 de abril de 2020, que aprova e encaminha a solicitação da SMS de Serrinha de revisão de teto de Média e Alta Complexidade para homologação da CIB;

A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Serrinha, no valor anual R\$ 7.267.732,91 (Sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para atendimento da população própria do município e referenciada na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Serrinha, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia dos atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

Art. 2º Vincular a execução do recurso financeiro ao cumprimento estabelecido no Plano de solicitação de incremento de Teto financeiro federal MAC encaminhado pelo município;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2020

Aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAL).

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 110/2019, de 19 de junho de 2019, que aprova *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itaparica;

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413

